



BIA Nº**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA****Fls.**

CIRCULAR SUPREC Nº 010/2012

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, considerando os termos do C-SUPJUR nº 004/2007, firmado com a GOLDEN CROSS – Assistência Internacional de Saúde Ltda., informa os novos valores das mensalidades relativas aos Planos de Saúde, que passam a ter efeito a partir do mês junho, do corrente ano, em conformidade com o disposto no supracitado Contrato.

Os Planos, suas coberturas, seus valores e as respectivas fórmulas de cálculos, para desconto em folha de pagamento, constam do quadro abaixo:

Tabela – a partir de dezembro/2011

PLANO	COBERTURA	VALOR	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO
BÁSICO	ENFERMARIA	R\$ 361,75	2 % salário base
DAME I	ENFERMARIA	R\$ 416,02	2 % salário base +(R\$ 54,27 x n.º participantes)
DAME II	QUARTO PARTICULAR	R\$ 524,57	2 % salário base +(R\$ 162,82 x n.º participantes)

O valor da diferença compreendida entre os meses de dezembro/2011 a maio/2012 será descontado em 06 (seis) parcelas sucessivas, a partir do mês de junho/2012.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2012.


SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos



BIA Nº**DOCAS DO RIO**
AUTORIDADE PORTUÁRIA**Fls.**

CIRCULAR SUPREC Nº 010/2012

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, considerando os termos do C-SUPJUR nº 004/2007, firmado com a GOLDEN CROSS – Assistência Internacional de Saúde Ltda., informa os novos valores das mensalidades relativas aos Planos de Saúde, que passam a ter efeito a partir do mês junho, do corrente ano, em conformidade com o disposto no supracitado Contrato.

Os Planos, suas coberturas, seus valores e as respectivas fórmulas de cálculos, para desconto em folha de pagamento, constam do quadro abaixo:

Tabela – a partir de dezembro/2011

PLANO	COBERTURA	VALOR	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO
BÁSICO	ENFERMARIA	R\$ 361,75	2 % salário base
DAME I	ENFERMARIA	R\$ 416,02	2 % salário base +(R\$ 54,27 x n.º participantes)
DAME II	QUARTO PARTICULAR	R\$ 524,57	2 % salário base +(R\$ 162,82 x n.º participantes)

O valor da diferença compreendida entre os meses de dezembro/2011 a maio/2012 será descontado em 06 (seis) parcelas sucessivas, a partir do mês de junho/2012.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2012.


SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos
